

RESOLUÇÃO CFESS № 1038, de 05 de julho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

A **presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução Cfess nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.034, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, Seção 2, páginas 70 e 71, que reordenou o cargo da assistente social Rafaella da Câmara Lobão Barroso, conselheira eleita 1º suplente, licenciada no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.037, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 115, terça-feira, 20 de junho de 2023, Seção 2, páginas 67 e 68, que dispõe sobre o reordenamento de cargo de conselheira do Conselho Fiscal licenciada, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

Considerando que a assistente social Jussara de Lima Ferreira, eleita conselheira do Conselho Fiscal da gestão 2023-2026, retornou ao cargo em 1º de julho de 2023, após licença de 30 dias;

Considerando que em razão do retorno, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do Cfess;

Considerando a aprovação da presente Resolução ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br





Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti Vice-Presidenta - Marciângela Gonçalves Lima 1ª Secretária – Emilly Pereira Marques 2ª Secretária – Alana Barbosa Rodrigues 1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevitz 2º Tesoureira – Larissa Gentil Lima

CONSELHO FISCAL:

Jussara de Lima Ferreira Angelita Rangel Ferreira Elaine Amazonas Alves dos Santos

SUPLENTES:

1º Suplente: Ubiratan de Souza Dias Junior

2ª Suplente: Mirla Cisne Álvaro

3º Suplente: Karen Albini

4º Suplente: Sandra Maria Amorim da Rocha 5º Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira

6ª Suplente: Adriana Soares Dutra

7º Suplente: Iara Vanessa Fraga de Santana

8º Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2023.

Kelly Rodrigues Melatti

Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº 127, quinta-feira, 6 de julho de 2023, Seção 2, páginas 76 e 77)

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br



